



DELIBERAÇÃO PELANÉRIA N: 17 DE 26 DE MARÇO 2013.

Aprovação e homologação do Ato Normativo Número quatro do ano de dois mil e treze que versa sobre a regulamentação da ausência temporária da Presidente do CAU/PB e sua eventual substituição legal; Pedido de licença do conselheiro Fábio Queiroz das atividades do CAU/PB.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba (CAU/PB), no exercício das competências de que tratam o art. 28, incisos II e XI da Lei nº 12.378, de 31 dezembro de 2010, e de acordo com a Reunião Plenária Ordinária nº 17.2013, realizada no dia 26 março de 2013;

DELIBEROU SOBRE:

1. Aprovação e homologação do Ato Normativo Número quatro do ano de dois mil e treze que versa sobre a regulamentação da ausência temporária da Presidente do CAU/PB e sua eventual substituição legal. A matéria foi discutida, realizada algumas alterações e por fim, posta em votação, foi aprovada por unanimidade.
2. Pedido de licença do conselheiro Fábio Queiroz das atividades do CAU/PB por um período de cento e oitenta dias, para tratar de assuntos pessoais, no momento em que afirmou que poderia voltar antes do fim desse prazo.
3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 26 de março de 2013.

Cristina Evelise Vieira Alexandre
Presidente CAU/PB